

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2022 DE  
22 DE JUNHO DE 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo Nº 038/2022. AUTOR: JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES-PL, Aprovado na Sessão Ordinária do 15 de junho de 2022, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã Apodiense" a Senhora JANE-MERY NUNES DA COSTA LIMA, sendo do conhecimento de todos os relevantes serviços prestados à comunidade apodiense.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao(a) homenageado(a) em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correção por conta de verbas do orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 28376058

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 19050001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de utensílios de copa personalizadas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME - CNPJ: 23.050.531/0001-94, sediada na Rua Agenor Brito, S/N, CEP: 48.440-000, Centro, Ribeira do Amparo/BA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida visa atender as demandas dos serviços de copa da Câmara Municipal de Baraúna, sendo que os materiais serão relevantes ao desempenho de um atendimento diferenciado às

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

autoridades, população e demais visitantes que frequentam essa Casa de Leis, oferecendo ações com mais qualidade e eficiência.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME, CNPJ: 23.050.531/0001-94, com o valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Baraúna/RN, 22 de junho de 2022.

PEREIRA DE JESUS - ME - CNPJ: 23.050.531/0001-94, sediada na Rua Agenor Brito, S/N, CEP: 48.440-000, Centro, Ribeira do Amparo/BA, no valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de utensílios de copa personalizadas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de Junho de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 65113131

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19050001/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: JOSÉ MÁRIO

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 32844305

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA DISPENSA

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02060001/2022

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 02060001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

especializada na prestação de serviços de Oxi-Sanitização e higienização nos estofados em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna, junto à Pessoa Jurídica: NAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 70.033.360/0001-75, sediada na Rua Antônio Queiroz, nº 216, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é de responsabilidade desta Câmara Municipal, manter as estruturas dos imóveis públicos sanitizados, bem como a proliferação de bactérias e fungos nos ambientes públicos.

Por essa razão justifica-se a presente, objetivando combater e/ou evitar futuras infecções e/ou proliferações de pragas urbanas, tais como: cupins, baratas, formigas, mosquitos e ratos que se instalaram no interior das dependências dos imóveis, podendo causar transtorno como maus odores e riscos à saúde dos usuários.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: NAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 70.033.360/0001-75, com o valor total de R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte reais).

Baraúna/RN, 22 de junho de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 35055240

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02060001/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: NAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 70.033.360/0001-75, sediada na Rua Antônio Queiroz, nº 216, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN., no valor total de R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Oxi-sanitização e higienização nos estofados.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de junho de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 81667333

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**DISPENSA**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: PABLO PACELLI CONFESSOR ALVES, inscrito (a) no CPF sob nº: 038.034.824-10, objetivando REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES DE PELÍCULAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor único equivalente a 1 (um) mês: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Autorização e Ratificação: Edil - José Elenilson Firme - Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 16 de maio de 2022.

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 48058116

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**DISPENSA**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação de: PABLO PACELLI CONFESSOR ALVES, inscrito (a) no CPF sob nº: 038.034.824-10, objetivando REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES DE PELÍCULAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor único de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.7

**Publicado por:** Ana Cristina Duarte do Nascimento  
**Código Identificador:** 57881328

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

### RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a FELIPE DA SILVA (Vereador) CPF: 068.077.084-40, 1 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado Natal/RN, no dia 23 de junho de 2022, para tratar de assuntos inerentes ao Município de Cerro Corá/RN, junto ao gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de junho de 2022.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 00887402

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
**DISPENSA**

## CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

CONTRATADA: A3P Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.341.043/0001-94

OBJETO: Contratação de Serviços de Digitalização de documentos e organização dos arquivos físicos do acervo legislativo municipal, referente aos anos de 2021 e 2022, incluindo identificação das caixas com rótulo personalizado e higienização com aplicação de sílica em gel desta Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Fernando Pedroza/RN, em 22 de junho de 2022.

Kleverlan Félix da Rocha

Presidente da Câmara

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA  
Código Identificador: 22713456

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

## DISPENSA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN,

CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA ME

CNPJ: 23.738.522/0001-90

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades desta câmara municipal de Fernando Pedroza/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

VALOR GLOBAL: R\$ 2.884,50 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30- Material de Consumo

BASE LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu art. 24, inciso II. Fernando Pedroza, em 08 de junho de 2022.

ADIAR a Sessão Extraordinária convocada para hoje (22/06), ficando para o dia **23 de junho de 2022 (quinta-feira)**, a partir das **11h**.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 22 de junho de 2022.

KLEVERLAN FÉLIX DA ROCHA

Presidente da Câmara

Ver. Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE

**Publicado por:** KLEVERLAN FELIX DA ROCHA  
**Código Identificador:** 31146542

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2022 - ADIA A 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO PARA A QUINTA-FEIRA (23/06/22).

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2022 - CMF/RN

ADIA A 2ª SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO 2º  
PERÍODO PARA A QUINTA-  
FEIRA (23/06/22).

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2022-PMF/GP, recebido pelo assessor José Maria Cassiano, às 11h do dia 21/06/2022 na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores; CONSIDERANDO o que determina o Art. 39, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 54210146

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ CONCURSO PÚBLICO

### EDITA DE CONVOCAÇÃO nº 003/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Presidente Esdras Fernandes Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal nº 048/1997), CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2018 (relação Anexada), para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, situada na Manoel Fortunato de Medeiros, nº 108, Centro, Jaçanã/RN, contato: (84) 3295-2231, munidos dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

- a. Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428**

- 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. 2 (duas) fotos 3x4;
- d. Título de eleitor;
- e. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;
- f. Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h. Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;
- i. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;
- k. Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
- l. Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
- m. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
- n. Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- o. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;
- p. Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- q. Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Brasil;
- r. Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;
- s. Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.
- A documentação constante nos itens "a", "b", "d", "f", "g" e "j" acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.
- As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.
- Jaçanã/RN, 21 de junho de 2022.
- ESDRAS FERNANDES FARIAS**
- Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN
- edital DE CONVOCAÇÃO nº 003/2022**
- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
- Candidato convocado

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
119773-1	JOSE NIVALDO DA PAIXÃO	Contador	1º

Jaçanã/RN, 21 de junho de 2022.

## ESDRAS FERNANDES FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

comissão de orçamento contabilidade e finanças acerca do processo 004207/2010-TC. Em seguida, o presidente solicitou do senhor Salomão Gurgel Pinheiro que fizesse sua explanação de defesa. O presidente Arthur Barbosa, abriu a ordem do dia colocando em votação o Projeto de Decreto Legislativo de nº 3/2022, Que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Janduís/RN, referente ao exercício financeiro do ano de 2009 e dá outras providências, ao qual foi aprovado, por 7 (sete) votos a favor, e nenhum voto contra, com os votos a favor dos vereadores: Arthur Barbosa de Lima, Aldeilson Alves de Medeiros, Fernando Gurgel dos Santos, Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Marinaldo Joaquim da Silva, Walter Martins Véras Neto e da vereadora Edilza Paloma dos Santos. O presidente proclamou o resultado, e em seguida solicitou do primeiro secretário, o vereador Marinaldo, que fizesse a leitura da ata da sessão, feita a leitura da ata, a mesma foi aprovada por unanimidade dos parlamentares presentes. Em seguida o presidente encerrou a sessão. Para constar, eu Marinaldo Joaquim da Silva, secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos os demais vereadores e todos outros demais presentes.

Janduís-RN, 20 de junho de 2022.

**Publicado por:** ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 15404215

**Publicado por:** Esdras Fernandes Farias  
**Código Identificador:** 41130243

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**ATA**

## ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos vinte dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, realizou-se a sétima sessão extraordinária do ano de 2022. O presidente da Câmara, o vereador Arthur Barbosa de Lima, abriu em nome de Deus e da lei a sessão. Solicitou ao primeiro secretário, vereador Marinaldo Joaquim da Silva, que fizesse a chamada dos vereadores. Constatou-se a presença da vereadora Edilza Paloma e dos vereadores Arthur Barbosa, Aldeilson Alves, Fernando Gurgel, Waldomiro Henrique e Marinaldo Joaquim da Silva e Walter Martins Véras Neto, foi constatadas as ausências do vereador, Jozenildo Morais e da vereadora Sueli Cabral. Dando continuidade o presidente solicitou do vereador Marinaldo Joaquim da Silva que fizesse a leitura do parecer nº 2/2022 da

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2022

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Janduís/RN, referente ao exercício financeiro do ano de 2009 e dá outras providências.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 19, Inciso III e o artigo 143 do Regimento Interno desta casa de Leis.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

Art. 1º Ficam aprovadas às contas do Poder Executivo Municipal de Janduís/RN referente ao exercício financeiro de 2009, sob a responsabilidade do gestor à época, o Senhor Salomão Gurgel Pinheiro, oriundas do processo de nº 04207/2010-TC - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janduís/RN, em 20 de junho de 2022.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 01068275

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI  
**DISPENSA**

## Extrato da Dispensa de Licitação nº 017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Extrato da Dispensa de Licitação nº 017/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Contratado: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.953/0001-20, localizado na RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, 27, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 22/06/2022 à 31/12/2022

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 22 de junho de 2022.

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA - Presidente da Câmara

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 41225611

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de profissional especializado para serviço na elaboração de laudo técnico de avaliação mensal para uso de um imóvel composto de hall de entrada, sala para escritório, salas para gabinetes, almoxarifado e BWC, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial.

CONTRATADO E VALOR:

- DAVID LUIZ MOURA DE LIMA - CPF: 099.060424-19.
- Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 23 de junho de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Código Identificador: 42456421

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 023/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 023/2022.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de profissional especializado para serviço na elaboração de laudo técnico de avaliação mensal para uso de um imóvel composto de hall de entrada, sala para escritório, salas para gabinetes, almoxarifado e BWC.

Favorecido: DAVID LUIZ MOURA DE LIMA - CPF: 099.060.424-19.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau-RN, em 23 de junho de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 10310120

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 34/2022 - GPCMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor LAMARQUE LISLEY DE OLIVEIRA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para resarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 27 de maio de 2022, em visita na Governadoria e a Deputados Estaduais: Coronel Azevedo, Jacó Jácome e de Albert Dickson, com objetivos de buscar emendas parlamentares para a cidade de Mossoró/RN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 28 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de maio de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 73600371

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## ATOS

### ATO Nº 005/2022

ALYSON WANGER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO que nesta data faleceu o respeitável cidadão parelhense, o Sr. TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO, aos 76 anos de idade, tendo nascido em 19 de abril de 1946;

CONSIDERANDO, render justas homenagens ao referido cidadão, que com o seu trabalho, exemplo e dedicação,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

contribuiu de forma significativa para serviço público do Município de Parelhas, tendo sido um de seus políticos mais notáveis;

CONSIDERANDO que Tarcísio exerceu com grande zelo e dignidade seu papel de cidadão e, primordialmente, foi sempre reconhecido por ser um respeitável ser humano, dotado de gentileza e bondade ímpares;

CONSIDERANDO que o sobredito senhor foi eleito Vereador em Parelhas-RN por quatro mandatos; tendo também exercido a Presidência desta egrégia Casa Legislativa entre os anos de 1989 a 1992;

CONSIDERANDO, ainda, o zelo empreendido por Tarcísio em favor de sua esposa, filhos, netos, e demais parentes, que eternamente guardarão a sua memória e os seus ensinamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, por três dias, a começar de hoje, Luto Oficial nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas, em nome da honrosa lembrança do Ex Vereador Presidente TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor nesta data.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 22 de junho de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 72388214

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**EXTRATO**

## **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo: 21060001/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 21060001/2022 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria à CPL desta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN.

Contratado: Cid Leite Vieira (722.XXX.XXX-87)

Valor Total Julgado: R\$ 15.050,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 21/06/2022.

**Publicado por:** Elenilson Ferreira Fontes  
**Código Identificador:** 58576228

## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE** **LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE** **INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. Cid Leite Vieira (722.XXX.XXX-87) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Riacho de Santana/RN, 21/06/2022.

**Publicado por:** Elenilson Ferreira Fontes  
**Código Identificador:** 43587875

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

PROCESSO Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

DISPENSA Nº 012/2022

Rio do Fogo 22 de junho de 2022.

**Publicado por:** FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 66617347

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**PORTARIA**

**Portaria nº 070/2022**

Conceder Gratificação Salarial a Servidor de Acordo com o Art. 44 da Lei Complementar 166/2022, E dá Outras Providências.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: J. A. EMPREENDIMENTOS- CNPJ 24.542.255/0001-44

OBJETO: Serviços de Manutenção e Operacionalização do Sistema de Segurança e Monitoramento da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Francisco Silvanei dos Santos - CPF: 807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: José Assuerio Costa Vieira- CPF: 072.667.424-98 (sócio proprietário).

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Angela Jucelyh Silva de Paiva Fagundes, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 007.747.124-57 e Registro Geral sob o Nº 001.537.443 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Financeiro, com lotação no referido órgão, gratificação salarial de Nível III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

## PORTARIA

### PORTARIA CMVSNN Nº 07/2022

Rio do Fogo/RN, 22 de junho de 2022.

PORTARIA CMVSNN Nº 07/2022,  
em 22 de junho de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Torna facultativo o expediente funcional da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte no dia 29 de junho de 2022.

**Publicado por:** FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 73573101

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
**PORTARIA**

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o período alusivo às festividades juninas que se caracterizam tradicionalmente comemorativo nos municípios do Nordeste Brasileiro, cuja data já está inserida no Decreto Estadual nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, na publicação da PORTARIA Nº 033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, com publicação no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/10/2021, edição de nº 1245, Onde LÊ-SE "... LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR Vereador Presidente..." LEIA-SE "... NATHAN ERASMO MEDEIROS DO SANTOS Diretor Geral...", no local de assinatura da Portaria.

Santo Antônio/RN, 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Luiz Nogueira de Lima Júnior

Vereador Presidente

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte no dia 29 de junho de 2022, tradicionalmente comemorado como dia de São Pedro, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Publique-se.

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 12847873

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 22 de junho de 2022.

Suspender o expediente funcional administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte nos dias 23 e 24 de junho de 2022.

Publique.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente da Câmara

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 54137652

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE PORTARIA

### PORTARIA CMVSNN Nº 08/2022.

PORTARIA CMVSNN Nº 08/2022, em 22 de junho de 2022.

Suspender o expediente funcional da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte nos dias 23 e 24 de junho e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, considerando o número significativo de servidores e vereadores da Câmara Municipal que se encontram afetados e apresentam os sintomas de covid-19, variante ômicron e surto gripal, cujo cenário exige prudência no funcionamento institucional com vistas a amenizar os impactos e, também, garantir proteção preventiva no ambiente de trabalho, necessário se fazendo a adoção de medidas internas a fim de minimizar a possibilidade de transmissão desse surto,

RESOLVE:

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 22 de junho de 2022.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Inácio Neto  
**Código Identificador:** 43474313

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PORTARIA

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2022

*Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.*

O Presidente da Mesa Diretora, Biênio 2021/2022, da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2021 e art.16 da Resolução nº 028/20 do TCE-RN,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de **Vice-Presidente da Câmara**, matrícula 069, **01 (uma) diária**, sem pernoite, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN, no dia 23 de junho de 2022**, com o objetivo de participar de uma reunião, previamente agendada, com Deputado Federal Luiz Benes Leocádio de Araújo, em seu escritório, com endereço na Av. Senador

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428**

Salgado Filho, nº 1718, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.022-000, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo e desta Municipalidade, notadamente, pleitear a destinação de emendas orçamentárias para o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de junho de 2022.

**Eliodelson Bezerra da Silva**

**Presidente de Câmara**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Publicado por:** Filipe de Souza Dantas  
**Código Identificador:** 12751614

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.  
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022

#### PROCESSO N° 15/2022

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nomeado pela Portaria nº 014/2022 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 10 de março de 2022, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, o referido procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão eletrônico, para administração, gerenciamento e controle (autogestão) no abastecimento de veículos, através da implantação e operacionalização de sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, que habilitem os motoristas, condutores e usuários devidamente autorizados a realizarem os abastecimentos nos estabelecimentos credenciados no Estado pela CONTRATADA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O certame será realizado na data do dia 05 de julho de 2022, as 09h00min da manhã na Sede da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N - 1º andar, Sala de Reuniões - Centro - Mossoró - RN. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas dúvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@mossoro.rn.leg.br](mailto:licitacao@mossoro.rn.leg.br), ou pessoalmente no endereço supracitado.

Mossoró/RN, 22 de junho de 2022.

MYKAELL COSTA DE SOUZA  
PREGOEIRO DA CMM  
MATRÍCULA: 201344-4

Publicado por:  
Mykaell Costa de Souza  
Código Identificador: 23240103

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 026 DE 22 DE JUNHO 2022/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador  
que se especifica e dá outras  
providências.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei de nº 221 de 17 de março de 2017.

*Resolve*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais), Capital do País R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz – CPF: 061.439.534-81, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para viagem a Natal, no dia 23 de junho de 2022, para pegar comendas de honraria e reunião na AGN, conforme anexos.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

*Publique-se:*

*Cumpra-se:*

Bodó RN, 22 de junho de 2022.

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**BODÓ**  
RIO GRANDE DO NORTE

*Carla Daniele Dantas Pereira*

Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 027 DE 22 DE JUNHO 2022/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) ) Felipe Candido Soares da Silva, na Função de Assessor de Transporte CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para condução e transporte da Ver. Presidente para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Bodó/RN, na cidade de Natal RN, no dia 23 de junho de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 22 de junho de 2022.

**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BODÓ  
RIO GRANDE DO NORTE**

Camila Isabele Souza luiz

Ver. Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº 057, de 22 de junho de 2022

“Declarar a data de 24 de junho de 2022 como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos”

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10 do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a data 24 de junho de 2022 como ponto facultativo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 22 de junho de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 35156266

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02060001/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF n: 70.033.360/0001-75, sediada na Rua Antônio Queiroz, nº 216, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. NATANAEL DE ARAÚJO SANTIAGO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 002576296, inscrito no CPF nº 082.135.554-65, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 02060001/2022** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXI-SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NO ESTOFADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 016/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Oxi-Sanitização, utilizando máquina de ozônio, para eliminar bactérias e fungos nos ambientes internos de todas as salas do Prédio da Câmara Municipal de Baraúna/RN, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução.	Serviço	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
02	Lavagem e Higienização dos estofados (total de 99 cadeiras em geral e 02 Sofás), incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de	Serviço	02	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

obra e equipamentos necessários para sua execução.				
<b>TOTAL</b>			R\$ 12.420,00	

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 016/2022 – Processo Administrativo Nº 02060001/2022**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.  
4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada, em até 05 (cinco) dias, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.

5.1.2. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 horas informando o local, a data e a hora dos serviços.

5.1.3. Os serviços constantes no item 01 serão realizados até, no máximo, duas vezes por semana.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até dia 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;
- 7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

#### 7.2. Caberá à CONTRATADA:

- 7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;
- 7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 7.2.3.1. Executar os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- 7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
- 7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



- 7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.
- 7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

- 9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

**atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 22 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	NAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
<b>FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA</b> Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	<b>NATANAEL DE ARAÚJO SANTIAGO</b> Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 55620100

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nºDV0009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática (notebook e impressora) para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA-LTDA-EPP CNPJ: nº 07.610.338/0001-04- R\$ 5.060,00.

Antônio Martins - RN, 22 de junho de 2022  
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA – Presidente.

Publicado por:  
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 75584047

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - TERMO



Poder Legislativo Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA Nº 00006/2022-CMAM, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS E A EMPRESA RENOV4 – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.393.068/0001-90, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, neste ato representada pelo Presidente Gualberto Cesar de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 128 - Muquém - Antônio Martins - RN, CPF nº 029.329.324-46, Carteira de Identidade nº 1.588.621 SSP/RN, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:**RENOV4 – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.418.103/0001-53, neste ato representada por seu sócio administrador **LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO**, brasileiro, casado, com cédula sob o nº 001.818.400 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.459.164-52, com endereço residencial à Rua dos Potiguares nº. 365, Lagoa Nova, Apto 1401, Natal/RN, CEP 59.148-703.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 02, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula sétima que trata DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 22 de fevereiro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VIGÊNCIA

Altera o item b da cláusula sétima, ficando o prazo do final do contrato prorrogado por 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428



Poder Legislativo Municipal

Antônio Martins-RN, 20 de Junho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**  
CNPJ/MF N. 08.393.068/0001-90  
**GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 008.345.364-47  
CONTRATANTE

**RENOV4 – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**  
CNPJMF N. 41.418.103/0001-53  
CONTRATADO

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 2)

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

2

**Publicado por:**  
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 48388131

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - DESPACHO



### DESPACHO À DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA.

**Considerando** o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos da Tomada de Preço nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 210200002/22 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Considerando** que do resultado do julgamento da Tomada de Preço supra, no qual alguns licitantes participantes foram inabilitados, tendo sido concedido aos licitantes prazos recursais, cujo licitantes **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** e **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** apresentaram recursos tempestivamente, também fora concedido o direito às contrarrazões, entretanto os demais licitantes não se manifestaram, cujos prazos decorreram conforme alínea a, inciso I combinado com os §1 e §3 do art 109 da Lei nº 8.666/93.

**Considerando** que o parecer técnico emitido pelo Assessor Jurídico, *não forá favorável aos argumentos expostos pelos licitantes recorrentes*, concluindo, portanto, na manutenção pelo não provimento dos recursos interpostos pelas empresas Recorrentes nos termos da fundamentação supra, devendo ser mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta nos autos.

**Considerando** a empresa Valquir de Melo Santos, questionou a sua não habilitação por não ter apresentado o Balanço Patrimonial de 2021, onde a mesma afirma que foram apresentados dois Balanços Patrimoniais, de 2020 e de 2021, desta forma a CPL no dever se fazer cumprir o questionamento feito pela referida empresa, solicitou uma nova análise na documentação de habilitação ao chefe da contabilidade, para verificar a afirmação feita pela empresa em tela.

Após nova análise da documentação de habilitação, verificou-se que de fato das páginas 32 a 40, estão acostados nos autos da documentação de habilitação o BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2021, desta forma foi emitido Parecer Contábil nº 002/2022, e passamos a habilitar a Empresa **Valquir de Melo Santos**, pois a mesma cumpriu com as exigências do Edital, no que diz respeito ao item 9.2.4, alínea "a".

**Considerando** todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, *mantendo inalterada sua decisão sobre a inabilitação das empresas MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI* e habilitando a empresa **VALQUIR DE MELO SANTOS**, determino a publicação na Imprensa Oficial e que o Colegiado promova as medidas administrativas pertinentes à convocação da empresas para abertura dos envelopes número 2 – Proposta Comercial.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de junho de 2022.

Ricardo Paulino Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

Av. Aristófanes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000  
e-mail : [camaramunicipaljandaira@gmail.com](mailto:camaramunicipaljandaira@gmail.com)  
CNPJ 08.470.916/0001-17

Publicado por:  
Ricardo Paulino Bezerra  
Código Identificador: 05627284

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - EDITAL



Poder Legislativo Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART 2º, DA PORTARIA Nº.013-GP, de 07.04.2022 E, COM FUNDAMENTOS LEGAIS DO ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA “A” E “E”, E AINDA OS ARTIGOS 64 E 124; ARTIGOS 125, § 2º E ARTIGO 128, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCA, os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para comparecerem à sessão ordinária da Câmara Municipal de Antônio Martins - RN, a realizar-se no dia **24 de junho de 2022, sexta-feira, às 16h**, no edifício sede do Poder Legislativo, Plenário Vereador Venceslau José de Souza, com a finalidade de deliberar sobre matérias de interesse público do respectivo município, dada a urgência da necessidade, sobre a seguinte ordem do dia e expediente:

- Julgamento das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Antônio Martins - RN, referentes ao exercício de 2016, cujo Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, encontra-se disponível, relativas ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, com defesa apresentada sob a responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Senhor José Júlio Fernandes Neto, com Parecer das Contas que será submetido a uma única discussão, após a qual se procederá, imediatamente, à votação.

Registra-se. Publique-se na forma da lei. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em 22/06/2022.



**GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: [camaramunicipalam@gmail.com](mailto:camaramunicipalam@gmail.com)

Publicado por: GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA  
Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN  
Código Identificador: 16371536

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1428

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)  
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)  
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)  
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)  
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)  
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)  
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)  
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)  
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)  
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)  
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)  
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)  
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)  
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)  
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)  
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)  
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)  
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)  
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)  
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)  
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)  
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)  
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)  
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)  
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.